

FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - COMPANHIA ABERTA  
NIRE 35300611861  
CNPJ nº 07.820.907/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO") da Fica Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada em 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, realizada sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, conforme informado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado em geral nos documentos referentes à convocação.
  
2. **Convocação e Publicações:** o edital de convocação foi publicado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025 no jornal "Diário Comercial" (respectivamente, nas páginas B20, B2 e B2), bem como no website do mesmo jornal ([www.diariocomercial.com.br](http://www.diariocomercial.com.br)), conforme disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/1976. A proposta da Administração acompanhada de toda a documentação base para a Assembleia foi disponibilizada aos Acionistas no site da Cia, na B3 e na CVM.
  
3. **Presença:** acionistas representando 57,58% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas sintéticos e analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, observada a previsão do art. 47, da RCVM nº 81. Presentes ainda o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor da Companhia.
  
4. **Mesa: Presidente:** Sr. Alexandre Pereira Coelho; Secretário: Vitor Henrique de Camargo Piazzentin Daniel; ficando a mesa composta na forma do artigo 25, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
  
5. **Ordem do Dia e Deliberações:** observadas as disposições do Estatuto Social e verificado o quórum mínimo legal previsto no artigo 125 da Lei das S.A., os Acionistas tomaram as seguintes deliberações:
  - 5.1. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes na Assembleia, depois de examinadas e discutidas, o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, auditadas pela Mazars Auditores Independentes, restando consignado que não serão distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
  
  - 5.2. Aprovar por maioria dos votos dos acionistas presentes na Assembleia a fixação do número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração, de modo que o Conselho de Administração permanecerá composto por três membros efetivos.

  


5.3. Aprovar por unanimidade dos votos dos acionistas presentes na Assembleia a reeleição para o cargo de membro do conselho de administração da Companhia dos Srs. (i) **Alexandre Pereira Coelho**, brasileiro, solteiro, administrador, identidade nº 21.874.502-4 / DICRJ, e inscrito no CPF sob o nº 121.735.367-45; (ii) **Rogério Furtado Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 343168 / Ministério da Marinha, e inscrito no CPF sob o nº 769.987.207-00; e, (iii) **Roberto de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4.621.544-X emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 694.892.468-91; todos com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Santo Amaro, nº 48, conjunto 62, Vila Nova Conceição, São Paulo / SP, CEP 04.506-000, todos com mandato até a AGO da Companhia que examinar e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2025, os quais tomam posse mediante a assinatura dos seus respectivos Termo de Posse, lavrados nos livros próprios da Companhia, e declaram que preenchem os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei das S.A. bem como na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, bem como que estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e no artigo 2º da ICVM 367.

5.4. Aprovar por maioria dos votos dos acionistas presentes na Assembleia, a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual vigorará desde a presente data até a data da AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2025. A definição do montante e os critérios para distribuição do valor global ora aprovado entre os administradores dar-se-á conforme determinação do Conselho de Administração.

6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata desta Assembleia na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa. Os documentos submetidos à apreciação desta AGO foram arquivados na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata.

**Acionistas:** SQUADRA MASTER LONG-BIASED FIA, SQUADRA MASTER LONG-ONLY FIA, FPRV SQA SANHAÇO FIA PREVIDENCIÁRIO, SQUADRA HORIZONTE FIA, GROUPER EQUITY LLC, SNAPPER EQUITY LLC, SV2 EQUITY LLC, TOTAL LOG PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Mesa:**

  
**Alexandre Pereira Coelho**  
Presidente

  
**Vitor Henrique de Camargo Piazzentin Daniel**  
Secretário